CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE

I - PARTES

CATALAGOTEMPARIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, com sede nesta Capital a Rua das Carmelitas 1504 neste ato representada na forma de seu contrato social, denominada Contratada;

CONTRATANTE, pessoa física ou jurídica que adquire a licença de uso do Software de computador e demais serviços deste contrato, mediante aceitação por meio eletrônico, a seguir denominada, simplesmente, Contratante.

Em conjunto, Contratada e Contratante denominadas "Partes" e, isoladamente, "Parte", dão forma regular e estável ao presente Contrato de Cessão de Uso de Software ("Contrato"), mediante adesão por meio eletrônico.

II - DEFINIÇÕES

Para Interpretação Contratual.

Catalago Tempário:

Fabricante: indústria produtora de bens de capital ou de consumo que poderá utilizar o Software ou disponibilizá-lo a Lojistas, Usuários ou Parceiros Comerciais segundo as regras deste Contrato.

Funcionalidades On Line: são partes integrantes do Software que necessitam conexão à internet para fins de uso e/ou ativação e/ou atualização.

Informações do Negócio: base de dados financeiros, administrativos, fiscais, contábeis, de produção e afins a serem inseridos no Software.

Licenças:

Markup:

Mensagem de Dados: emprega-se o conceito da Lei Modelo da UNCITRAL sobre comércio eletrônico, de 1996 (art. 2), considerando como tal toda informação gerada, enviada, recebida ou comunicada por meio eletrônico, ou similar.

Oficina: é o estabelecimento que utiliza o Software na comercialização de Produtos ou Serviços.

Parceiros Comerciais: empresas cujos Produtos ou Serviços passam a integrar o Software.

Plug-In: programa de computador que agrega funções especiais ao Software.

Política de Privacidade: regras sobre privacidade, uso e transmissão de dados, as quais o Contratante adere mediante assinatura e/ou aceite deste Contrato.

Produtos ou Serviços: bens ou serviços produzidos ou comercializados pela oficina que compõem o Software.

Responsivo: Site ou layout responsivo, ou também conhecido como site flexível é quando o site automaticamente se encaixa no dispositivo do usuário

Sistema de Orçamentação Eletrônica:

Software: programa de computador, em suas diferentes versões e funcionalidades, de propriedade exclusiva da Contratada, protegido e regulado pela Lei 9.609/98.

Suporte técnico: Serviço de atendimento para esclarecimento de dúvidas quanto à instalação e utilização do Software.

Usuário: pessoa física que utiliza o Software licenciado.

Tabela tempária:

Tempo:

Valor hora:

III - DIREITOS AUTORAIS

- 3.1. A Contratada é exclusiva proprietária e detentora dos direitos autorais sobre o Software e Plug-Ins, protegidos e regulados pela Lei 9.609/98.
- 3.2. A infração aos direitos autorais da Contratada implica em indenização por perdas e danos na forma da lei.
- 3.3. Dentre outras práticas ilegais, considera-se violação de direitos autorais da Contratada a utilização, modificação, comercialização ou integração desautorizada do Software.
- 3.4. O Catálogo Tempário é marca registrada e devidamente protegidas junto ao INPI, conforme Lei 9.279/96.
- 3.5. Está proibida a utilização das marcas da Contratada, que incluem o nome, logotipo e signos, salvo mediante consentimento expresso da Contratada.
- 3.6. Estão reservados à Contratada todos os direitos autorais relativos ao website, desenho, programação, conteúdo, ficando expressamente proibida a reprodução, comunicação, distribuição e transformação dos referidos elementos protegidos, salvo mediante consentimento expresso da Contratada.

IV - OBJETO

- 4.1. Este Contrato tem por objeto o fornecimento pela Contratada para a Contratante (Usuário) do direito de uso do sistema de Orçamentação Eletrônica CATÁLAGO TEMPÁRIO, a disponibilização dos conteúdos disponíveis, e as novas atualizações.
- 4.2. Para fins de especificar condições particulares da contratação, as Partes poderão valerse de documentação complementar

- 4.3. Licenças de uso e serviços adicionais poderão ser objeto de contratação específica, mediante documentação própria.
- 4.4. As disposições previstas neste instrumento são aplicadas pela Contratada em conformidade com a versão do Software contratado.

V - FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

- 5.1. O sistema de **CATÁLAGO TEMPÁRIO** foi desenvolvido com tempos para execução dos serviços para empresas que possuem uma estrutura mínima, ferramental adequado, e profissionais experientes e treinados.
- 5.2. O sistema é de simples operação basta conectar ao site digitar seu login e senha, se o contratante perceber dificuldades de operação devera comunicar imediatamente ao Contratado através do e-mail que será sanado o problema o mais breve possível.
- 5.3. FORMAÇÃO DE PREÇO: O sistema dispõe de um modulo para auxiliar no valor hora de seus serviços para obter o seu custo acrescido de seu Markup.
- 5.4. Recomenda-se que se alimente o modulo do sistema com informações da empresa, desta forma a empresa terá o valor ideal para remuneração da mão de obra, remuneração do patrimônio, ferramental, o capital investido, custos diretos e indiretos, custos de remuneração dos colaboradores, encargos, carga de horas disponíveis dos colaboradores. 5.5. O sistema permite prever os provisionamentos necessárias, determinando a margem de MARKUP. Preenchendo o modulo a empresa, terá visão exata dos custos e valores de venda da hora de serviço, formando um o orçamento com valor justo, e responsável.
- 5.6. MODULO DE PEÇAS: As peças e insumos deverão ser digitados, pois o sistema não dispõe de catálogos de peças e de preços, ante a diversidade de marcas e modelos e complexidade de preços das diferentes marcas.
- 5.7. INTEGRAÇÃO AO SOFTWER DE GESTÃO: O sistema poderá ser integrado a diversos sistemas de gestão de oficina disponíveis no mercado.
- 5.8. O pacote de números de Ornamentações serão utilizados pelo contratante da maneira que for necessário, porém a cada acesso será consumido uma licença, para acessar o sistema devera seguir os procedimentos passo a passo que o sistema exige para continuidade do
- 5.9. O sistema é Responsivo podendo ser acessado por PC, notebook, tablet e smartphone.
- 5.10. O Contratante poderá participar de atualizações sugerindo tempos de serviços de modelos que não tenham especificação de tempo, a cada conjunto de 5 tempos sugeridos que sejam validados recebera um crédito a mais em seu plano adquirido.
- 5.11. Os tempos sugeridos devem ser justificados tecnicamente com tempo justo para ser incorporado ao sistema, levando sempre em conta que os tempos disponíveis são para

empresas que tem ferramental adequado, profissional treinado, e estrutura para execução correta para executar o serviço.

VI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada se responsabiliza pela qualidade dos softwares cedidos e de seus profissionais, nos termos da Lei e dos contratos que estabelece com seus Clientes.
- 6.2. Sempre que uma atualização de novos tempos de serviços e novos modelos de veículos for atualizada, a Contratante receberá automaticamente conforme o plano adquirido.
- 6.3. A contratada realizara treinamento para utilização do sistema o qual será realizado na sede da Contratada, Rua das Carmelitas 1504 Curitiba Paraná devendo o mesmo ser agendado com 15 dias de antecedência.
- 6.4. A Contratada não intermedeia, não edita, não audita, não fiscaliza e não monitora o uso do Software e relações entre os seus Clientes e Usuários, salvo para fins técnicos e estatísticos, sem divulgação ou registro da identidade dos Usuários.
- 6.5. A Contratada não se responsabiliza por danos decorrentes de mau uso ou inabilidade da Contratante, usuários ou prepostos em transmitir, receptar, inserir e extrair informações do Software.
- 6.6. A Contratada, igualmente não é responsável pela interpretação que a Contratante fizer da legislação fiscal-tributária, uso do Software e Informações do Negócio nele inseridas.
- 6.7. A Contratada não se responsabiliza pela integração desautorizada do Software com outros softwares e/ou com o ambiente computacional da Contratante que possam gerar ineficiência ou distorções de dados.
- 6.8. Para fins deste Contrato, as Partes reconhecem que o Software é seguro, todavia, assim como ocorre em outros ambientes virtuais, está sujeito a ameaças e violação criminosa, sendo estas causas excludentes da responsabilidade das Partes. Ainda, as tecnologias web são suportadas por serviços de comunicação, tais como, internet e rede de telecomunicações, não oferecidos pela Contratada e que podem impactar no desempenho dos Softwares, sendo estes fatos de terceiros, excludentes da responsabilidade das Partes.
- 6.9. Caso Fortuito ou Força Maior As Partes não responderão por prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, nos termos do Artigo 393, do Código Civil.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante O pacote de números de Ornamentações serão utilizados pelo contratante da maneira que for necessário, porem a cada acesso será consumido um credito, para acessar o sistema devera seguir os procedimentos passo a passo que o sistema exige para continuidade do

- 7.2. A Contratante se compromete a não permitir em hipótese alguma, que empresas ou técnicos não credenciados tenham acesso ao sistema de propriedade da Contratada, sob pena de quebra de contrato.
- 7.3. A contratante não poderá ceder a utilização de seu pacote de orçamentos para outra empresa sem autorização expressa da Contratada.
- 7.4. Dispor da infraestrutura de informática, compreendendo recursos de hardware (equipamento) e software básico (sistema operacional) acesso a internet de alta performa em pleno funcionamento.
- 7.5. A Contratante é responsável pela manutenção, preservação e back-up de seus dados.
- 7.8. Efetuar os pagamentos na forma prevista por este termo, com base no PCU Pedido de Cessão de Uso, assinado entre as partes.
- 7.9. Instalar sistema de comunicações com a Contratada através de acesso dedicado (Banda Larga) ou via modem, a internet, para assegurar acesso ao sistema.

VIII - SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. O Suporte técnico será realizado exclusivamente via email.
- 8.2. Ressalvadas condições especiais, o atendimento para Suporte será disponibilizado em dias úteis e horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00), com resposta em tempo compatível com a complexidade do questionamento, com prazo não superior a 48 horas.
- 8.3. O Suporte implica na obrigatoriedade da utilização da versão atual do Software. Considera-se versão atual aquela disponibilizada à Contratante para atualização. A Atualização Tecnológica dar-se-á mediante conexão à internet.
- 8.4. Os serviços de Suporte e Atualização Tecnológica serão prestados mediante o pagamento do Plano contratado. O encerramento do plano contratado (licenças), implica no bloqueio imediato da licença de uso do Software e/ou do Plug-in.
- 8.5. O desbloqueio e restabelecimento da licença de uso Software e dos serviços de Suporte e Atualização Tecnológica ficam condicionados a contratação de novos planos.

IX - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Pelo Licença de Uso do Sistema, a Contratante pagará a Contratada os valores ajustados conforme opções abaixo, descritos no Pedido de Cessão de Uso.
- 9.2. Os valores serão pagos mediante o Pague Seguro, conforme orientação na base do licenciamento no sistema descrito.
- 9.3. Toda atualização de novos tempos de serviços e modelos de veículos serão incorporados automaticamente assim que validado pela equipe técnica responsável pelo sistema.

9.4. As opções disponibilizadas do sistema são as seguintes:

Planos	Licenças de formação	Custo
	de orçamentos	
PLANO TESTE 15	15 licenças	Gratuito
PLANO BASE 30	30 licenças	R\$
PLANO BASE 40	40 licenças	R\$
PLANO BASE 50	50 licenças	R\$
PLANO BASE 80	80 licenças	R\$
PLANO BASE 100	100 licenças	R\$
PLANO BASE 150	150 licenças	R\$

- 9.5. O planos terão reajustes anuais, utilizando-se como índice de reajuste o IGPM-FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.
- 9.6. A liberação dos planos adquiridos será liberado somente após a comprovação do pagamento pelo PAGUE SEGURO.
- 9.7. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercução nos preços contratados, ensejara a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Ficam excluídos desta hipótese tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributaria (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto deste contrato.

X - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato tem prazo de validade durante a vigência do plano de pacotes contratados.
- 10.2. A cada Plano adquirido pelo PAGUE SEGURO os pacotes serão liberados assim que comprovado pagamento. Findo o pacote contratado, o Contratante terá que fazer aquisição de um novo pacote.
- 10.3. Qualquer atualização do software licenciado a legislação nacional fica condicionada, única e exclusivamente as condições estabelecidas para a manutenção contratada através do presente instrumento.
- 10.4. A Contratada declara expressamente que não esta, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros, entretanto, fica estabelecido que a Contratada não garante o Contratante contra o resultado de possíveis ações judiciais intentadas por

terceiros reclamando direitos de propriedade relativamente a partes ou programas objeto deste contrato.

10.5. A Contratada não se responsabiliza direta ou indiretamente, perante a Contratante ou terceiros de qualquer espécie, pelo uso indevido, pela Contratante ou terceiros, através de seus funcionários, prepostos ou contratantes, de patentes, privilégios ou direitos de propriedade, em geral.

XI - DA RESCISÃO

- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes contratantes, desde que se verifique o descumprimento de qualquer de seus termos ou condições, mediante notificação por escrito.
- 11.2. O contrato fica imediatamente rescindido com o fim das licenças do Plano contratado. Sendo renovado assim que novo plano for adquirido.
- 11.3. As obrigações de sigilo estipuladas neste contrato permanecerão em vigor mesmo após a rescisão ou termino do presente instrumento.

XII - SIGILO DE INFORMAÇÕES

- 12.1. As Partes deverão observar a Política de Privacidade do Software. Este Contrato possui dados e informações que devem ser preservados em sigilo, sob pena de responsabilidade.
- 12.2. É vedado o acesso não autorizado aos códigos-fonte do Software, sob pena de indenização e multa por parte do infrator.
- 12.3. A Contratante permite, de acordo com a Política de Privacidade, que dados sejam transmitidos por meio do Software, para atender funcionalidades específicas, ações comerciais, promocionais e financiamento de operações, mediante autorização por Mensagem de Dados.

XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro.